

PUBLICADO EM 13/10/1995
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1125 de 13/10/1995

L E I Nº 4750/95
de 25 de setembro de 1995

Desafeta área de Domínio Público Municipal,
e autoriza sua doação ao P.A.S. - Programa
de Ação Social - (C.V.V.).

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
lei:

Art. 1º. Fica retirado da classe de bens de
uso institucional da Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
incorporando-a à classe de bens patrimoniais a seguinte área:

- I - IMÓVEL: Área de terra.
- II - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- III - LOCALIZAÇÃO: Rua Alfredo César - Vila Cardoso.
- IV - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Alfredo César, Rua Antonio Porfírio da Silva, lote 01 da Quadra A, loteamento denominado Vila Cardoso e área de propriedade do Sr. José Nunes Pereira Vale.
- V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, em declividade, sem benfeitorias.
- VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se na confluência do alinhamento da Rua Antonio Porfírio da Silva com o alinhamento da Rua Alfredo César. Deste segue pelo alinhamento da Rua Alfredo César com extensão de 10,00m (dez metros) até a divisa do lote 01 da quadra A; confrontando com a Rua Alfredo César; neste deflete a esquerda e segue numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até encontrar sua divisa dos fundos, confrontando com o lote 01 da quadra A; neste deflete a esquerda e segue numa extensão de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), confrontando com a propriedade do Sr. José Nunes Pereira Vale, até o alinhamento da Rua Antonio Porfírio da Silva; neste deflete a esquerda e segue numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Antonio Porfírio da Silva, até o vértice inicial, fechando assim o perímetro.
- VII - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal
autorizado a doar ao Programa de Ação Social - PAS - a área de terreno
descrita no art. 1º desta lei.

cont. da LEI Nº 4750/95 - fls. 02

Parágrafo Único. A doação ora autorizada destina-se ao funcionamento do Centro de Valorização da Vida - CVV -, mantidos pelo Programa de Assistência Social - P.A.S., para desenvolvimento de trabalhos assistenciais e sociais.

Art. 3º. Da escritura de doação deverão constar obrigatoriamente os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel conforme consta no Art. 1º desta lei, cláusula de retrocessão e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

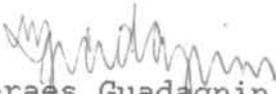
Art. 4º. Faz parte integrante desta lei o incluso memorial descritivo, bem como a planta e o respectivo laudo de avaliação.

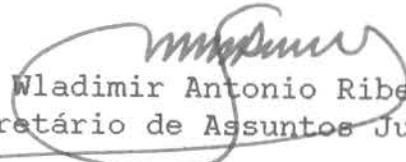
Art. 5º. As despesas que se originarem com a lavratura da escritura de doação e respectivo registro no cartório competente correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

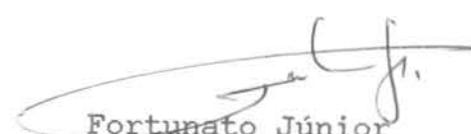
Art. 7º. Fica revogada a lei 4123 de 17 de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos